PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 290/76

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 302.267,50 (trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinqüenta centavos), destinado a reforçar as dotações abaixo discriminadas:

0700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0720 - Serviço Rodoviário Municipal
16000000 - TRANSPORTE
16880000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340 - Estradas Vicinais
0720.16885342.31 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo
2. Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios..... Cr$ 206.467,50
3.1.3.2 - Serviços de Terceiros
1. Reparos, adaptações, substituições e recuperação de bens..... Cr$ 95.800,00
TOTAL..... Cr$ 302.267,50

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, será usado o produto da operação de crédito contraída com o Banestado S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, nos termos da Lei Nº 269/75 de 26 de dezembro de 1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e seis.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FRANCISCATO
Diretor do Deptº de Administração